

ATO Nº 013/2025 - DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 43, inciso III alínea a, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 834, de 04 de dezembro de 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de Horizonte que decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal no período natalino e réveillon.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal a partir do dia 23 de dezembro (terça-feira) até 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Ato entra não se aplica aos serviços essenciais, que seguirão normalmente, ficando suspensos, durante o período, os serviços não essenciais.

Art. 3º Este ato em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 dias de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



ANTONIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara